



Pela Paz e Pelo Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

LEI Nº 117/98.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Ação de Graças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA ESTADO DE PERNAMBUCO,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município o DIA DE AÇÃO DE GRACAS que será vivenciado no 1º Domingo do Mês de Dezembro.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 26 de Novembro de 1998.


Luiz Gonzaga da Paz
-Prefeito-